



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI nº. 3.558, de 10 de Maio de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo, via FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a conceder subvenção social à ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, via do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, autorizado a firmar convênio e a conceder subvenção social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.887.815/0001-22, com sede na Rua Dona Josefina, n.º 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Catalão, no exercício de 2018, objetivando o atendimento a criança, prestando assistência educacional social, e se possível, material à comunidade carente do município, estabelecendo como prioridade o atendimento às crianças cujas mães trabalham.

Art. 2º - A subvenção social autorizada no Artigo primeiro desta lei será repassada em parcela única e deverá ser usada exclusivamente nos objetivos do Projeto aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente *(conforme aprovado e constante da Ata de 16 de março de 2018 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão)*.

Art. 3º - Para fazer face aos recursos desta lei, a ESCOLA CRECHE deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de contas referente a subvenção recebida nos moldes indicados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente, à conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal